



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI COMPLEMENTAR Nº 085, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal De Entre Rios Do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 118, caput e revoga o § 1º, § 2º e § 3º, da **Lei Complementar nº 043**, de 18 de dezembro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 118. A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento será calculada conforme atividade exercida e metragem do estabelecimento a ser vistoriado, conforme estabelecido no Anexo III, Tabela I desta Lei.

§ 1º. REVOGADO.

§ 2º. REVOGADO.

§ 3º. REVOGADO.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

TABELAS PARA COBRANÇA DAS TAXAS DO PODER DE POLÍCIA

ANEXO III

TABELA I

TABELA DE COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Percentuais a serem aplicados sobre o UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA
1 Alvará de localização para Estabelecimentos diversos:	
1.1 Estabelecimento com área de até 20m ²	100
1.2 Estabelecimento com área de 21 a 50m ²	130
1.3 Estabelecimento com área de 51 a 100m ²	160
1.4 Estabelecimento com área de 101 a 150m ²	200
1.5 Estabelecimento com área de 151 a 200m ²	250
1.6 Estabelecimento com área de 201 a 250m ²	300
1.7 Estabelecimento com área de 251 a 300m ²	330
1.8 Estabelecimento com área de 301 a 350m ²	360
1.9 Estabelecimento com área de 351 a 400m ²	390
1.10 Estabelecimento com área de 401 a 450m ²	420
1.11 Estabelecimento com área de 451 a 500m ²	450
1.12 Estabelecimento com área de 501 a 600m ²	480
1.13 Estabelecimento com área de 601 a 700m ²	520
1.14 Estabelecimento com área de 701 a 800m ²	590
1.15 Estabelecimento com área de 801 a 900m ²	670
1.16 Estabelecimento com área de 901 a 1000m ²	750
1.17 Estabelecimento com área de 1001 a 1500m ²	830
1.18 Estabelecimento com área de 1501 a 2000m ²	900
1.19 Estabelecimento com área de 2001 a 2500m ²	1000
1.20 Estabelecimento com área de 2501 a 3000m ²	1200

NOTAS: 1 - De mais de 3000m²: além do fixado no item anterior, para cada 1m² mais (+) 0,025 sobre o VR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

2 - Considera-se como área, para base de cálculo a área total, coberta ou não utilizada para o desenvolvimento da atividade.

2	Profissionais Liberais:	
2.1	Estabelecimento com área de até 25m ²	200
2.2	Estabelecimento com área de 26 a 50m ²	250
2.3	Estabelecimento com área de 51 a 100m ²	300
2.4	Estabelecimento com área de 101 a 150m ²	350
2.5	Estabelecimento com área de 151 a 200m ²	400
2.6	Estabelecimento com área de 201 a 300m ²	450
2.7	Estabelecimento com área de 301 a 400m ²	500
2.8	Estabelecimento com área de 401 a 500m ²	550
2.9	Estabelecimento com área de 501 a 1000m ²	600
2.10	Estabelecimento com área de 1001m ² em diante	650

NOTA: Considera-se como área para base de cálculo, a área total, coberta ou não, utilizada para o desenvolvimento da atividade.

3 - Estabelecimentos Bancários e outras instituições financeiras: P/ANO

3.1	Estabelecimento com área de até 100m ²	1500
3.2	Estabelecimento com área de 101 a 150m ²	2000
3.3	Estabelecimento com área de 151 a 200m ²	2200
3.4	Estabelecimento com área de 201 a 250m ²	2400
3.5	Estabelecimento com área de 251 a 300m ²	2600
3.6	Estabelecimento com área de 301 a 350m ²	2800
3.7	Estabelecimento com área de 351 a 400m ²	3000
3.8	Estabelecimento com área de 401 a 450m ²	3200
3.9	Estabelecimento com área de 451 a 500m ²	3400
3.10	Estabelecimento com área de 501 a 600m ²	3600
3.11	Estabelecimento com área de 601 a 700m ²	3800
3.12	Estabelecimento com área de 701 a 800m ²	4000
3.13	Estabelecimento com área de 801 a 900m ²	4200
3.14	Estabelecimento com área de 901 a 1000m ²	4400
3.15	Estabelecimento com área de 1001 a 1500m ²	4600
3.16	Estabelecimento com área de 1501 a 2000m ²	4800
3.17	Estabelecimento com área de 2001 em diante	5000

NOTA - Considera-se como área para base de cálculo a área total, coberta ou não, utilizada para o desenvolvimento da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

4 - Empresa de Transporte Coletivo: P/ANO

4.1	ônibus, por linha	300
4.2	lotação e similares por linha	200

5 - Transporte:

5.1	táxi, por carro	200
5.2	carretos, por carro	200

6 - Inst. beleza, costureira, cabeleireiro, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, motorista, massagista, e outros	150
--	-----